



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 271 quarta-feira, 22 de abril de 2020 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETOS

DECRETO N° 1.221 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Fixa normas complementares para o funcionamento de setores públicos e privados no âmbito do Município de Presidente Olegário/MG durante a vigência do Estado de Emergência. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjuntamente com o COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19), nomeado pela Portaria n° 036 de 20 de março de 2020 e CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado, nos termos do Decreto n° 47.891, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO que a manutenção do fechamento de alguns setores da iniciativa privada inviabilizará a sua existência, levando, por conseguinte, a fechamento definitivos de diversas empresas no Município; CONSIDERANDO que as experiências até o momento tem mostrado que é possível, com medidas restritivas, resguardar o direito a saúde e o da livre iniciativa; e CONSIDERANDO que a realização de fisioterapia e atividades físicas são necessidades da população e auxiliarão na promoção da saúde local;

DECRETA

Art. 1° Os restaurantes, bares e lanchonetes poderão funcionar observando as seguintes diretrizes:

- I – diminuir a oferta de mesas e cadeiras, guardando um espaço razoável entre elas, sendo sugerido a distância de 02 (dois) metros;
- II – a capacidade máxima de lotação fica reduzida em 50%, sendo vedada a colocação de mesas e cadeiras em calçadas e passeios públicos;
- III – O balcão de self service deverá conter orientação para que os clientes não conversem sobre os alimentos.
- IV – deverão ser adotadas medidas para que os clientes não juntem mesas, não devendo ser permitido a formação de um grande grupo nos locais;
- V – Nas portas dos estabelecimentos deverá haver dispositivo de álcool em gel para higienização das mãos dos clientes
- VI - cadeiras, mesas e demais objetos usados pelos clientes deverão ser higienizados entre um usuário e outro com água sanitária ou álcool 70%.
- VII – o cliente que já chegar ao local com máscara deverá ser orientado a só retirá-la, após servir o prato.
- VIII – deverá ser priorizado ao serviço de entrega em domicílio, informando os clientes acerca da disponibilização dessa ferramenta, bem como incentivando a sua utilização;
- IX – Oferecer, preferencialmente, opções *à la carte* e marmix, observando em qualquer hipótese as normas de vigilância sanitária.

Art. 2° As academias de ginásticas poderão funcionar observando as seguintes diretrizes:

- I – os alunos deverão agendar o horário de realização da atividade;
- II – permitir a permanência de no máximo 5 (cinco) alunos por horário;
- III – os alunos deverão ser orientados a fazer a higienização individual dos equipamentos com álcool 70%;
- IV – as atividades de solo deverão ser evitadas, salvo se for realizada higienização prévia da superfície.
- V - na porta do estabelecimento deverá haver dispositivo de álcool em gel para higienização das mãos dos alunos;
- VI – nos banheiros deverão ser disponibilizados sabão líquido e papel toalha;
- VII – o distanciamento entre os alunos deve ser sempre incentivado;
- VIII – o uso de máscara é obrigatório pelos alunos e profissionais do estabelecimento.
- IX – Pelo menos duas vezes ao dia deverá haver uma higienização geral dos aparelhos com álcool 70% e piso com solução de hipoclorito de sódio.

Parágrafo único. As atividades praticadas em grupo e em ambientes aquáticos permanecem suspensas.

Art. 3° Os serviços de fisioterapia em clínica pública ou privada seguirão as recomendações do CONFFITO conforme resolução n° 516 de 20 de março de 2020, sendo que nos casos em que o fisioterapeuta verificar a necessidade de atendimento presencial, esse deverá ocorrer observando as seguintes diretrizes:

- I - uso obrigatório de máscara para profissionais, pacientes e acompanhantes, sendo de responsabilidade destes comparecerem aos atendimentos em uso da mesma.
- II – higienização de todos os equipamentos e superfícies internas antes de cada atendimento com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio.
- III – atendimento individual, previamente agendado e com horários de terapia reduzidos.

§1° Os usuários ou acompanhantes em processo de reabilitação com sintomas da Síndrome Gripal serão suspensos dos atendimentos *in loco* e deverão seguir as recomendações do Ministério da Saúde, devendo o profissional avaliar se é possível a adoção de um Plano Terapêutico para executar em casa até o fim dos sintomas.

§2° Os atendimentos que são realizados em grupo e os atendimentos em ambiente aquático permanecerão suspensos.

§3° A modalidade Pilates deverá observar as regras contidas nesse artigo no que for cabível.

Art. 4° O empreendimento que desrespeitar as determinações contidas nas normas municipais e nas deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus será notificado e em caso de repetição do comportamento será interditado com suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 5° Estas medidas de prevenção e controle da disseminação do Coronavírus expedidas pelo Poder Público poderão ser revistas, estando condicionadas as necessidades de maior ou menor restrição dependente da colaboração das pessoas e de orientações das autoridades públicas municipal, estadual e federal.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Olegário, 22 de abril de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

Lara Fernandes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

Eleusa Maria Rodrigues
Enfermeira (Saúde da Família)

Verônica Resende F. Silva
Enfermeira (Hospital Municipal)

César Correa de Araújo
Secretário Municipal de Planejamento

Mateus Araújo de Freitas
Secretário Municipal de Administração

Amely M° de Almeida Pinheiro
Procuradora Municipal

DECRETO N° 1.220 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo de férias coletivas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública mundial provocada pela disseminação do vírus COVID 19 ainda persiste.

CONSIDERANDO a Medida Provisória n° 927 de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus COVID-19.

CONSIDERANDO A Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 n° 15, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 21 de março de 2020, Caderno, Poder Executivo, fls. 03.

CONSIDERANDO que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público;

DECRETA

Art. 1° A critério do Secretário Municipal, as férias coletivas determinadas no Decreto Municipal 1.207/2020 poderão ser prorrogadas até o dia 30 (trinta) de abril.

Parágrafo Único: não será permitida a concessão de férias apenas para alguns membros de uma equipe caso esta não possa realizar serviço com a falta do servidor de férias.

Art. 2° As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.

Parágrafo único. No caso de férias a vencer, o pagamento do 1/3 de férias, somente será pago mediante a implementação do efetivo direito, considerando o lapso temporal de 12 meses.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de abril de 2020.

Presidente Olegário, 15 de abril de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

EXTRATOS

Aviso de Homologação – Pregão Presencial n° 014/2020

O Município de Presidente Olegário MG, torna pública a Homologação do Processo n° 018/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 014/2020, no dia 17 de abril de 2020. Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de segurança dentre outros. Empresas vencedoras: Arcepatos Distribuidora Ltda – ME; Cidinea Lima Santos 11144591600; Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda – ME; Gonçalves e Teixeira Ltda – EPP; Higor da Silva Canedo Cpf 12746516624; Mercearia Godinho Alves & Godinho Ltda EPP; Rosilene Vieira Lopes – EPP; Suely Terezinha de Queiroz Ferreira; Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. Valor Total: R\$659.798,47. Informações detalhadas de todos os elementos da homologação encontram-se disponíveis no Site Oficial do Município, www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 270 quarta-feira, 22 de abril de 2020 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Aviso de Homologação – Pregão Eletrônico n° 002/2020 - Registro De Preços 05/2020

O Município de Presidente Olegário MG, torna pública a Homologação do Processo n° 022/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2020, Registro de Preços 05/2020, no dia 17 de abril de 2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA PARA FORNECIMENTO NAS ESCOLAS, CAFEZINHOS DE SANTIAGO, PONTE FIRME E COZINHA COMUNITÁRIA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO. Empresa vencedora: Mercearia Godinho Alves & Godinho Ltda, Valor Total: R\$76.623,30. Informações detalhadas de todos os elementos da homologação encontram-se disponíveis no Site Oficial do Município, www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal

Extrato de publicação tardia-Ata de Registro de Preços 009/2020

Extrato de Publicação Tardia - O Município de Presidente Olegário MG torna pública a realização da **Ata de Registro de Preços 009/2020** referente ao referentes ao Processo Licitatório n° 002/2020, Pregão Presencial n°: 002/2020, Registro de Preços n°: 001/2020, cujo objeto é o registro de preços destinado a aquisição de pães de sal, biscoitos diversos, salgados diversos e pães de doce, para secretarias deste município e para as localidades de Bela Vista, Ponte Firme, Taboca e Santiago e lanches para pacientes da hemodiálise. Contratada: MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP – Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Extrato de publicação tardia-Ata de Registro de Preços 010/2020

Extrato de Publicação Tardia - O Município de Presidente Olegário MG torna pública a realização da **Ata de Registro de Preços 010/2020** referente ao referentes ao Processo Licitatório n° 002/2020, Pregão Presencial n°: 002/2020, Registro de Preços n°: 001/2020, cujo objeto é o registro de preços destinado a aquisição de pães de sal, biscoitos diversos, salgados diversos e pães de doce, para secretarias deste município e para as localidades de Bela Vista, Ponte Firme, Taboca e Santiago e lanches para pacientes da hemodiálise. Contratada: CLEITON CLEBER DE SOUSA E CIA LTDA -ME – Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Extrato da Errata

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da Errata ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços n° 093/2018, **Simone Mendes de Pereira Marins** sendo que onde se lê: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 093/2018" Leia-se: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 093/2018".

Por fim na "CLÁUSULA QUARTA", onde se lê: "Bela Vista"

Item	Produto	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	021651 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MULTITAREFA LOCALIDADE DE BELA VISTA	MÊS	12	1.094,50	13.134,00

Leia-se: "Vargem Grande"

Item	Produto	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002	021651 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MULTITAREFA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE	MÊS	12	1.094,50	13.134,00

Data de assinatura do termo 12 de fevereiro de 2019 - João Carlos Nogueira de Castilho - Prefeito Municipal.

Extrato da Errata-Compra direta-241/2020

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da Errata ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços n° 089/2020, **Compra direta-241/2020** referente a empresa **LIDIANE AMORIM DE PAULO 05248585600** sendo que onde se lê: "NOVO PRAZO A PARTIR DO DIA 16/04/2020, FINDANDO EM 16/05/2020" Leia-se: "NOVO PRAZO A PARTIR DO DIA 16/04/2020, FINDANDO EM 24/04/2020".

Extrato de Retificação de publicação e do Primeiro termo aditivo ao contrato 089/2020

O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a retificação da publicação do dia 06 de abril de 2020, edição 263, na aba que representa o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços n°. 089/2020 – Compra direta.: 241/2020** referente a empresa **LIDIANE AMORIM DE PAULO 05248585600**, onde se lê: "NOVO PRAZO A PARTIR DO DIA 16/04/2020, FINDANDO EM 16/05/2020".

Leia-se: "NOVO PRAZO A PARTIR DO DIA 16/04/2020, FINDANDO EM 24/04/2020".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ATAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 018/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE SEGURANÇA DENTRE OUTROS.

ATA COMPLEMENTAR

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às treze horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Pregão, designada pela Portaria n° 011/2020, para dar andamento a análise da diligência relatada em ata, em que os itens que tiveram alta no valor de mercado, considerados "sem acordo" durante a sessão, seriam objeto de nova pesquisa de mercado. Ocorre que, após consulta à Coordenadora do Setor de Compras e Licitações, Senhora Vânia, esses itens frustrados serão objeto de compra direta caso solicitados durante esse exercício por se tratarem de produtos não essenciais. Aproveitando a oportunidade, o licitante Rosilene Vieira Lopes Porto, encaminhou e-mail solicitando a desclassificação do item saco hamper, pois seu fornecedor havia "passado o preço errado do produto", dessa forma, após aceitação pela Pregoeira, foi lançado no sistema "sem acordo". Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público e eu Fabiana Aparecida de Sousa, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e demais membros.

Larissa Virgínia Moreira Silva
Pregoeira

Fabiana Aparecida de Sousa
Equipe de Apoio

Francielle Cristina G. Noronha
Equipe de Apoio

Vânia Aparecida de Queiroz

Coordenadora da Divisão de Compras e Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020

Às 13:36:09 horas do dia 17 de Abril de 2020 reuniram-se no site www.licitanet.com.br o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA PARA FORNECIMENTO NOS CAFEZINHOS DE SANTIAGO, PONTE FIRME E COZINHA COMUNITÁRIA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal n° 10.520/02; na Lei Complementar n° 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor

MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA

Propostas

CNPJ

24.104.615/0001-26

ME / EPP



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 271 quarta-feira, 22 de abril de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Valor Inicial	Situação	Motivo
Usuário	Data/Hora	Mensagem					
Sistema	17/04/2020 13:36:09						
Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM.							

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo
Valor				
Inicial	Situação	Motivo		
15493	MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA	24.104.615/0001-26	Santo Antonio	
	InNatura			
	R\$20.800,00			

LANÇES DO ITEM 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA	24.104.615/0001-26	R\$ 2,00	16/04/2020 10:47:17	Classificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2020 15:47:23	O LOTE foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA , no valor de R\$ 2,00 .
Sistema	17/04/2020 15:46:57	A disputa do LOTE 2 está encerrada.
Sistema	17/04/2020 15:34:58	Despacho: Assim, por falta de manifestação de intenção de RECURSO, decai-se o direito de recorrer com fulcro no inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e § 3º do art. 44 do Decreto 10.024/2019
Fornecedor: 15493	17/04/2020 15:28:18	Sem intenção de recurso.
Sistema	17/04/2020 15:24:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.
Fornecedor: 15493	17/04/2020 15:10:01	Proposta atualizada e/ou documentos complementares encaminhados para análise, aguardando verificação
Fornecedor: 15493	17/04/2020 14:16:01	Entendido, entao a opcao de envio sera liberada apos as 15:00hrs correto?
Fornecedor: 15493	17/04/2020 14:11:43	Para enviar a proposta de preço atualizada, temos que aguardar o status mudar? o habilitanet so tem a opcao de download ate o momento

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2020 13:52:28	O detentor da melhor oferta é MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$ 2,00
Pregoeiro	17/04/2020 13:52:03	Ta bom ! Obrigada
Fornecedor: 15493	17/04/2020 13:51:45	Não e interessante para nos
Pregoeiro	17/04/2020 13:51:10	Fornecedor 15493 faz por R\$ 1,98, ou menos ?
Fornecedor: 15493	17/04/2020 13:48:17	item dois foi dado o lance mas o sistema nao computou
Sistema	17/04/2020 13:46:28	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado sem a prorrogação automática.
Pregoeiro	17/04/2020 13:42:58	Falta apenas 5 minutos para o item 03
Pregoeiro	17/04/2020 13:41:28	Senhores fornecedores falta apenas 5 minutos para o item 02
Sistema	17/04/2020 13:36:28	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos .
Sistema	17/04/2020 13:36:28	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	17/04/2020 13:36:09	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ITEM 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta
1º	MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA	24.104.615/0001-26	R\$ 2,00

Recursos do Item 2

--	--	--	--

PROPOSTAS DO ITEM 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Valor	Inicial	Situação	Motivo
8062	MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA	24.104.615/0001-26	Coopatos	Pateurizado	R\$56.943,50		Classificada	--

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Inicial	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	---------	----------	--------

LANÇES DO ITEM 3



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 271 quarta-feira, 22 de abril de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA	24.104.615/0001-26	R\$ 2,99	17/04/2020 13:58:13	Readequado
MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA	24.104.615/0001-26	R\$ 3,01	17/04/2020 13:47:48	Manual
MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA	24.104.615/0001-26	R\$ 3,05	16/04/2020 10:47:17	Classificado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2020 15:47:23	O LOTE foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA , no valor de R\$ 2,99 .
Sistema	17/04/2020 15:46:57	A disputa do LOTE 3 está encerrada.
Sistema	17/04/2020 15:34:58	Despacho: Assim, por falta de manifestação de intenção de RECURSO, decaí-se o direito de recorrer com fulcro no inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e § 3º do art. 44 do Decreto 10.024/2019
Sistema	17/04/2020 15:24:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.
Pregoeiro	17/04/2020 13:58:13	O fornecedor MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 2,99 .
Fornecedor: 8062	17/04/2020 13:54:24	Sim conseguimos fazer a R\$ 2,99
Pregoeiro	17/04/2020 13:53:38	Fornecedor 8062 nosso preço médio é R\$ 2,99, consegue fazer ?
Sistema	17/04/2020 13:50:03	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	17/04/2020 13:50:03	O detentor da melhor oferta é MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$ 3,01
Sistema	17/04/2020 13:48:01	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Fornecedor: 8062	17/04/2020 13:41:12	Boa tarde !!
Sistema	17/04/2020 13:38:01	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos
Sistema	17/04/2020 13:38:01	Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	17/04/2020 13:37:04	Boa tarde senhores fornecedores vamos dar início aos lances!
Sistema	17/04/2020 13:36:09	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ITEM 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta
1º	MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA	24.104.615/0001-26	R\$ 2,99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	17/04/2020 15:38:13	O prazo para envio da proposta atualizada e/ou documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/04/2020 15:40hs até o dia 17/04/2020 15:42hs .
Pregoeiro	17/04/2020 14:22:35	O prazo para envio da proposta atualizada e/ou documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/04/2020 14:30hs até o dia 17/04/2020 16:30hs .
Pregoeiro	17/04/2020 14:15:30	O prazo para envio da proposta atualizada e/ou documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/04/2020 15:00hs até o dia 17/04/2020 17:00hs .
Pregoeiro	17/04/2020 14:14:46	O prazo para envio da proposta atualizada e/ou documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/04/2020 15:00hs até o dia 17/04/2020 16:11hs .

Fornecedor	Total Adjudicado
MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA	R\$ 76.623,30
Item(s) Adjudicados: 2, 3	
Total Geral Adjudicado	R\$ 76.623,30

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com preconizado na Norma Regulamentar ou Edital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:47:23 horas do dia 17 de Abril de 2020** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

ADRIANA NAIR DA SILVA SOUSA
Pregoeiro(a) Oficial

FABIANA APARECIDA DE SOUSA
Equipe de Apoio

CAMILA FONSECA DA SILVA
Equipe de Apoio

FRANCYELLE CRISTINA GOMES NORONHA
Equipe de Apoio

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial